

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

OBRA: Pavimentação travessa Fam. Dalmas e Girardi em Pavs.
 LOCAL: Lajeado Bonito - Cotiporã/RS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR COM BDI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SINAPI	MÃO DE OBRA					
1.1	92405	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCODE CONCRETO, ESPESURA 8 CM - SOMENTE MÃO DE OBRA	589,54	m²	12,45	15,47	9.120,18
1.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO OU PEDRA BASALTO, DIMENSSÕES DE REFERÊNCIA 100 X 15 X 20 CM	240,15	m	15,15	18,82	4.519,62
1.3	COMP.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1,00	UNIDADE	1.779,11	2.210,20	2.210,20
						CUSTO ITEM	15.850,00

Cálculo do BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,10%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,07%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2023.

Franciele Tesser
 Arquiteta e Urbanista CAU A 113819-7